

EDITAL UESC Nº 139
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS RESIDENTES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 7.438 de 18 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 8.583 de 14 de julho de 2003, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Residentes para o **PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES/DEB Nº 06/2018 – RP/UESC**, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **95 (noventa e cinco) vagas para compor o cadastro de reserva de residentes** condicionadas à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES constantes no Anexo I deste instrumento, podendo se candidatar estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Ter cursado no mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- V. Declarar ter condições de dedicar 440 (quatrocentas e quarenta) horas em 18 (dezoito) meses para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, distribuídas da seguinte forma: 60 (sessenta) horas destinadas à ambientação na escola; 320 (trezentos e vinte horas) de imersão, sendo 100 (cem) horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 (sessenta) horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades, respeitando o plano de atividades a ser elaborado com o professor Orientador.
- VI. Declarar ter disponibilidade de tempo (de no mínimo de 8 (oito) horas e no máximo de 20 (vinte) horas semanais) para as atividades do Residência Pedagógica/UESC, mesmo estando em período de férias ou de recesso acadêmico, sem prejuízo as suas atividades discentes regulares;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado.
- VIII. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IX. Participar da seleção de apenas um subprojeto e de um só professor orientador.
- X. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- XI. Cadastrar até o dia **10/09/2018** o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e mantê-lo atualizado;
- XII. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

XIII. Firmar termo de compromisso.

Poderão participar estudantes (inciso X do caput) que também recebam bolsas dos seguintes programas:

- I – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

2 DOS OBJETIVOS:

O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

3 DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 29 de agosto a 07 de setembro de 2018
LOCAL	Endereço Eletrônico: https://goo.gl/forms/v8jjqlHUqGFcKnKG3
CLIENTELA	Estudantes dos cursos de licenciatura da UESC.
DOCUMENTAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. Formulário de inscrição preenchido e recebido por e-mail após confirmação de inscrição (https://goo.gl/forms/v8jjqlHUqGFcKnKG3)2. Histórico Escolar com CRAA e comprovante de matrícula;3. Cópia da Carteira de identidade e CPF;4. Apresentação da declaração de disponibilidade para atuar no programa residência pedagógica (ANEXO II)5. Apresentação de disponibilidade de horário semanal para atuar no projeto (ANEXO III);6. Cópia do extrato bancário de conta corrente (apenas com a identificação dos dados bancários e será aceita somente conta corrente).7. Currículo comprovado cadastrado na Plataforma Freire (Finalizar o termo de adesão para gerar o arquivo em formato pdf e imprimir) <p>A documentação deverá ser entregue no dia do processo seletivo ao professor coordenador responsável</p>
RESULTADO	12 de setembro de 2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

4 DA SELEÇÃO:

A Seleção será efetivada em **11 de setembro de 2018**, verificar local e horário no Colegiado ao qual se vincula o professor(a) orientador(a) do subprojeto objeto desta seleção, obedecendo aos critérios abaixo transcritos:

I. Classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas-auxílio recomendadas para cada Subprojeto, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média (M) entre a nota obtida na avaliação da seleção (**N1**) e a nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (**N2**), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{N1 + N2}{2}$$

II. Submissão do candidato aos instrumentos fixados no projeto;

III. Eliminação do candidato que não obtiver a média (M) igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo Único - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota nas provas da seleção. Persistindo o empate, recorrer-se-á, sucessivamente, a maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado – CRAA, maior idade.

5 DO RECURSO

O prazo para recurso é de 1 (um) dia útil após publicação da portaria de homologação do resultado.

6 DA BOLSA

- I. Ao **residente** com bolsa será concedida e paga, uma Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. A bolsa de residente terá duração de até 18 (dezoito) meses, sem possibilidade de prorrogação.
- II. Independentemente de seu prazo de duração, vigência da bolsa está limitada ao período de execução do projeto/subprojeto.
- III. O bolsista residente não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- IV. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do Programa de Residência Pedagógica ou com a escola-campo onde desenvolve as atividades do subprojeto.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inexatidão das declarações ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- II. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir o Bolsista se observada sua inadequação aos propósitos do Programa. Neste caso será convocado o selecionado do cadastro de reserva.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- III. A UESC se reserva ao direito de proceder a cruzamento de dados para verificar a ocorrência de acumulação de bolsas. Em sendo constatada a acumulação, o candidato/bolsista será convocado para demonstrar, no prazo de três dias úteis, que a acumulação não mais existe, sob pena de cancelamento da bolsa Residência Pedagógica.
- IV. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local/UESC.

8 DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 21 de agosto de 2018.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 139**INDICAÇÃO SUBPROJETO E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA
RESIDENTES**

SUBPROJETO	LICENCIATURA EXIGIDA	PROFESSOR ORIENTADOR	CADASTRO DE RESERVA
BIOLOGIA	Biologia	ALEXANDRA MARSELHA SIQUEIRA PITOLLI MIRÍADES AUGUSTO DA SILVA VIVIANE BORGES DIAS ZENEIDE MARTINS DA SILVA	17
CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais	FABIO PESSANHA BILA	15
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	NAYARA ALVES SEVERO	5
FILOSOFIA	Filosofia	JOSUE CANDIDO DA SILVA	6
GEOGRAFIA	Geografia	MARIA CRISTINA RANGEL	10
HISTÓRIA	História	ROBSON NORBERTO DANTAS	10
LETRAS	Letras	LUDMILA SCARANO BARROS COIMBRA PATRÍCIA ARGÔLO ROSA LENILZA TEODORO DOS SANTOS MENDES NAIR FLORESTA ANDRADE NETA	10
MATEMÁTICA	Matemática	DINÁ DA SILVA CORREIA	10
PEDAGOGIA	Pedagogia	IRANDIR SOUZA DA SILVA	12
TOTAL GERAL			95

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 139

**DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 6/2018 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA**

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante
regularmente matriculado no curso de
_____, no _____ período/ano,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades
do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP / UESC em 18
(dezoito) meses, caso seja convocado.

Assinatura: _____ Data: __/__/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III DO EDITAL UESC N.º 139

**APRESENTAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA
ATUAR NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 6/2018 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA**

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA ATUAR NO PROJETO

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Obs: Marcar com um “X” os períodos de disponibilidade na semana para participação nas atividades do subprojeto.

Assinatura: _____ Data: __/__/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br